Dossiê da emenda Pix 202443980001

Plano de ação 09032024-074751 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 6.052.982,02 empenhados com recursos de emendas Pix (168% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jadyel Alencar
Beneficiário	WALL FERRAZ (PI)
Município / IBGE	Wall Ferraz / 2211704
População (IBGE)	4185
Valor previsto	R$ 2.285.792,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 2.285.792,00
Valor repassado	R$ 2.285.792,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Construção de sede da prefeitura municipal e Construção da Secretaria Municipal de Agricultura. Classificação orçamentária 449051

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202443980001 (plano de ação 09032024-074751), de autoria do parlamentar Jadyel Alencar, prevê a construção da sede da prefeitura municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura de Wall Ferraz/PI (classificação orçamentária 449051, investimento). O valor previsto é de R$ 2.285.792,00. A ficha registra o repasse integral, em ordem bancária única de 03/07/2024 (2024OB004602), com situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74751/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74751/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443980001).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nenhum contrato vinculado a esta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Foram avaliados quatro contratos do município no Mural de Contratações do TCE-PI, e nenhum foi classificado como compatível nem conta como evidência:
- [Contrato 807786](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/807786), publicado em 02/07/2024: construção da Prefeitura Municipal e Secretaria de Meio Ambiente, R$ 1.907.770,21, L & N Engenharia Ltda. É o de maior proximidade com o objeto, mas a confiança é de 0,4, e há divergência de secretaria e de valor.
- [Contrato 807790](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/807790), de 05/07/2024: Casa do Agricultor, R$ 360.000,00, Constluttec Construtora Ltda (confiança 0,3).
- [Contrato 847466](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/847466), de 13/06/2025: sede da Secretaria de Educação, R$ 1.199.000,00, Executiva Construtora Ltda.
- [Contrato 886395](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/886395), de 01/10/2025: acesso à praça São Francisco e portal, R$ 1.874.553,08, Executiva Construtora Ltda.

O relatório de gestão consta como "disponibilizado", sem valores executados ou pendentes informados ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74751/relatorio-gestao)). Na contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI), o ente registra R$ 6.052.982,02 empenhados com emendas Pix (168% do recebido até 03/04/2026). Esse dado soma todas as emendas Pix do ente e não permite isolar esta emenda.

3. Alertas e pontos a conferir.
- A1: o pagamento ocorreu há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato identificado nas fontes que cobrem o ente.
- A5: há contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Constitui indício para apuração, e não conclusão, o fato de o contrato 807786 (objeto parcialmente coincidente) ter sido publicado um dia antes do repasse, com Secretaria de Meio Ambiente em vez de Agricultura e valor diferente. Convém verificar:
- o processo licitatório e a fonte de recursos desse contrato, por empenhos e notas de empenho;
- se a Casa do Agricultor (contrato 807790) corresponde a parte da meta da Secretaria de Agricultura;
- a execução física, com medições e fotos;
- o preenchimento do relatório de gestão;
- o detalhamento dos empenhos que compõem o total declarado no SICONFI.

4. Limitações. A ausência de contrato nas fontes consultadas não prova que ele não exista. Ele pode ter sido publicado fora dessas bases ou com descrição diferente. Os contratos do TCE-PI não indicam a origem dos recursos, de modo que a compatibilidade foi avaliada apenas por objeto e valor. Essa avaliação é automática (heurística) e deve ser conferida por pessoa. O dado do SICONFI é declaratório e agregado por ente. Nada disso permite afirmar irregularidade. Trata-se de indícios que justificam solicitar documentação à prefeitura e conferir os registros do Transferegov e do TCE-PI.

Observação: no contrato 807790, o nome do fornecedor na ficha é "CONSTRUTTEC CONSTRUTORA LTDA". Corrija a grafia que usei acima antes de publicar.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443980001 de Jadyel Alencar
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 2.285.792,00: 2024OB004602

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-10-01 - R$ 1.874.553,08 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
Construção de Infraestrutura de acesso a praça São Francisco e construção de Portal no município de Wall Ferraz/PI
Fornecedor: EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA (54802065000180)
Análise: O objeto do contrato (infraestrutura de acesso a praça e portal) não coincide com o objeto declarado da emenda (construção de sede da prefeitura e da Secretaria Municipal de Agricultura). O valor do contrato (R$ 1.874.553,08) também difere do valor repassado (R$ 2.285.792,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/886395

[tce_contrato] 2025-06-13 - R$ 1.199.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)
Construção de sede da Secretaria de Educação no município de Wall Ferraz - PI
Fornecedor: EXECUTIVA CONSTRUTORA LTDA (54802065000180)
Análise: O objeto do contrato refere-se à construção de sede da Secretaria de Educação, enquanto a emenda declara construção de sede da prefeitura e da Secretaria Municipal de Agricultura. Os órgãos e finalidades não coincidem e o valor do contrato (R$ 1.199.000,00) difere do valor repassado (R$ 2.285.792,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de divergência de objeto e valor, que exige verificação adicional.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/847466

[tce_contrato] 2024-07-02 - R$ 1.907.770,21 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Construção da Prefeitura Municipal e Secretaria de Meio Ambiente do município de Wall Ferraz - PI

Fornecedor: L & N ENGENHARIA LTDA (34842325000133)

Análise: O documento trata de construção da Prefeitura Municipal, em parte coincidente com o objeto da emenda, mas referencia a Secretaria de Meio Ambiente, enquanto a emenda declara a Secretaria Municipal de Agricultura. O valor do contrato (R$ 1.907.770,21) difere do valor repassado (R$ 2.285.792,00). Há apenas coincidência parcial de objeto e divergência de valor e de secretaria beneficiária. Isso constitui indício de que o contrato pode não corresponder à emenda, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso do recurso; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado evidência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/807786

[tce_contrato] 2024-07-05 - R$ 360.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Construção da Casa do Agricultor do município de Wall Ferraz - PI

Fornecedor: CONSTRUTTEC CONSTRUTORA LTDA (45560643000128)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado refere-se à construção de sede da prefeitura e da Secretaria Municipal de Agricultura, enquanto o documento trata de Casa do Agricultor, com valor de R$ 360.000,00, bastante distinto do valor repassado de R$ 2.285.792,00. A diferença de objeto e valor constitui apenas um indício que requer verificação, não uma irregularidade. O documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/807790

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74751/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74751/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74751/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443980001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.